



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.084, de 05/11/2018

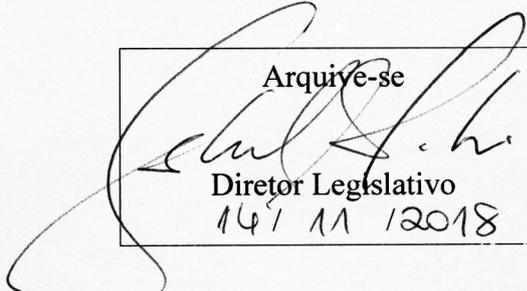
Processo: 81.529

PROJETO DE LEI Nº. 12.678

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Denomina “**Praça ALBERTINA STECK LORENÇONI**” área pública situada no entroncamento das ruas Eglantina Bertelli Torricelli e Décio Luiz Piovesan Júnior, no Parque Residencial Lorençoni.

Arquive-se


Diretor Legislativo

14/11/2018



Matéria: PL 12.678	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 02/10/18	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 02/10/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 02/10/18

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 33369/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica
05/10/18

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
02/10/2018

APROVADO
Presidente
16/10/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.678
(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça ALBERTINA STECK LORENÇONI” área pública situada no entroncamento das ruas Eglantina Bertelli Torricelli e Décio Luiz Piovesan Júnior, no Parque Residencial Lorençoni.

Art. 1º. É denominada “Praça ALBERTINA STECK LORENÇONI” a área pública situada no entroncamento das ruas Eglantina Bertelli Torricelli e Décio Luiz Piovesan Júnior, no Parque Residencial Lorençoni, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.678 - fl. 2)





(PL nº 12.678 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Para tanto, anexo toda a documentação necessária para este fim.

Assim, solicito aos nobres Vereadores a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 27/09/2018

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Dados Biográficos
para instrução de projeto de lei de denominação

Nome: Albertina Steck Lorençoni
Nascimento: data 2 de Abril de 1913
Filiação: Angelo Steck e Domingas Carbonari
Falecimento: 26 de Julho de 1985

Justificativa da Homenagem

Senhora Albertina Steck Lorençoni, nascida e criada no Bairro Traviú, onde residia com seus pais, que trabalhavam na roça, mais precisamente no plantio de uvas, e desde criança ajudava os pais na colheita dos frutos e com a lida no campo.

Foi quando conheceu o Sr. Eurico Lorençoni, e com 27 anos, casou-se no dia 22 de junho de 1922, passaram a residir em um Sítio localizado na Bairro Casa Branca; o casal foi pioneiro no Bairro, e deste da chegada começaram a desenvolver suas atividades laborais no plantio e no comércio de uvas, e de outros produtos ligados a agricultura.

Nessa ocasião vieram os filhos: Ilva Lorençoni Scherdien, Valter Lorençoni e Araci Lorençoni Tegon, todos foram criados no Bairro Casa Branca, e sempre foram ligados as atividades no campo junto com aos pais.

Dona Albertina ficou viúva, do Sr. Eurico Lorençoni, no ano 1968, com que foi casada durante 28 anos.

Após muitos anos de trabalho no campo, e devido crescimento e desenvolvimento do Bairro Casa Branca, devida a chegada de muitas residências e vizinhos, Dona Albertina, se tornou-se muito conhecida e querida por todos dali, por ter carisma e ser uma pessoa generosa e solidária, além ter o dom de cuidar das pessoas doentes das famílias do bairro onde residia, chegando até ser considerada uma enfermeira pelos moradores.

Dona Albertina, deixou saudades com seu falecimento, corrido em 26 de Julho de 1985, por problemas respiratórios devido uma grave broncopneumonia; sua morte deixou cauro tristeza e saudades a todos da família e amigos da região onde residia.

Representante da Família:

Nome: ÉRICA LONREÇONI ZACCAGNINI
Endereço: Rua DÉCIO PIOSEVAN JUNIOR 21, Bairro CASA BRANCA
Cep: 13212-865
Celular: 97190-3728
Fixo: 4815-2900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME ALBERTINA STECK LORENÇONI CPF 207.985.718-53

MATRÍCULA 116509 01 55 1985 4 00105 023 0019001-89

SEXO Feminino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, com 72 anos de idade.

NATURALIDADE Jundiaí, Estado de São Paulo DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Pai: ANGELO STECK Mãe: DOMINGAS CARBONARI End. falecido: À ESTRADA DO AEROPORTO, 23, JUNDIAÍ, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e seis de julho de mil novecentos e oitenta e cinco às 11:40 (onze horas e quarenta minutos) DIA 26 MÊS 07 ANO 1985

LOCAL DO FALECIMENTO HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA - NESTE DISTRITO - CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, BRONCOPNEUMONIA SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE VALTER LORENÇONI (FILHO) Sepultamento no cemitério Nossa Senhora do Desterro NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dra. IRMA DE GODÓY

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES NÃO DEIXA BENS, NÃO ERA ELEITORA, VIÚVA DE EURICO LORENCINI, FOI CASADA EM VINHEDO, DESTE ESTADO, DE CUJA AS NÚPCIAS EXISTE OS FILHOS: ILVA, VALTER, ARACI.// (Reg. lavrado no Lv. C-105, fls./23-V, nº 19001, aos 29/07/1985).-- Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO Sem informações.

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Jundiaí, 12 de setembro de 2018.

1º Registro Civil

ERICA REGINA RIZZATI - Escrevente Autorizada

Registro Civil Jundiaí
ERICA REGINA RIZZATI
ESCREVENTE AUTORIZADA

21 Registro Civil de Jundiaí
Reconheço por sinal público 01 firma sem Valor econômico de ERICA REGINA RIZZATI e dou fé.
Jundiaí-SP, 12 de setembro de 2018.
Em testemunho da verdade.
MARCILIA ROCHA DE CARVALHO Escrevente - 34
Valor 6,02 Cart. 0509 Guia: 274 Hr: 08:21

cartório de REG MUNICÍPIO E C Jundiaí - Estado Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 677 - Centro C.E.P. 13201002 - TEL (11) 4522-1809 SITE www.1cartoriojundiai.com.br Marcia Aparecida Sciorilli Scarpitti - Oficial



ISS 0,76 TOTAL 31,50 a Guia nº 174/18

Digitada por ERICA REGINA RIZZATI Escrevente Autorizada

11650-9 - AA 000163648

OF. UGCC/DAP n.º 118/2018

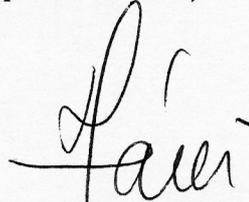
Jundiaí, 17 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RTP 134/2016, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 31.518-8/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, composta por duas matrículas, situada no entroncamento das ruas Englantina Bertelli Torriceli e Décio Luiz Piovesan Júnior, localizada no Parque Residencial Lorençoni, no bairro Jardim Guanabara/Casa Branca, integra o patrimônio público municipal, destinada à área de equipamento público e sistema de lazer, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

P. MABIA

Ao
Exmo. Sr.
RAFAEL TURRINI PURGATO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 81.529

PROJETO DE LEI 12.678, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que denomina "Praça ALBERTINA STECK LORENÇONI" área pública situada no entroncamento das ruas Eglantina Bertelli Torricelli e Décio Luiz Piovesan Júnior, no Parque Residencial Lorençoni.

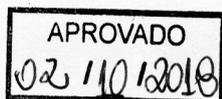
PARECER

Notória é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno, a saber, biografia, planta e informação oficial recebida do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 02-10-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vctor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



78ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09/10/2018

REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

- 1) PL 12.678 – ANTONIO CARLOS ALBINO
- 2) PL 12.686 – DOUGLAS MEDEIROS
- 3) PL 12.687 – ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Autor do Requerimento: DOUGLAS MEDEIROS

Votação: favorável

Conclusão: **MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA**



78ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

REQUERIMENTO VERBAL:

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 16/10/2018

PL Nº 12.678/2018, DO VEREADOR ANTONIO CARLOS ALBINO

DENOMINA "PRAÇA ALBERTINA STECK LORENÇONI" ÁREA PÚBLICA SITUADA NO
ENTRONCAMENTO DAS RUAS EGLANTINA BERTELLI TORRICELLI E DÉCIO LUIZ PIOVESAN
JÚNIOR, NO PARQUE RESIDENCIAL LORENÇONI.

Autor: ANTONIO CARLOS ALBINO

Votação: favorável

Conclusão: PROJETO ADIADO



79ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16/10/2018

REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO Nºs 12.654, 12.659, 12.662, 12.666, 12.667,
12.678, 12.692 – DOS VEREADORES ROGÉRIO RICARDO DA SILVA E ANTONIO
CARLOS ALBINO**

Autor do Requerimento: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Votação: favorável

Conclusão: **MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA**



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 13
Jel

Processo 81.529

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/10/18 *Jel*

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.678

Denomina "Praça ALBERTINA STECK LORENÇONI" área pública situada no entroncamento das ruas Eglantina Bertelli Torricelli e Décio Luiz Piovesan Júnior, no Parque Residencial Lorençoni.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "Praça ALBERTINA STECK LORENÇONI" a área pública situada no entroncamento das ruas Eglantina Bertelli Torricelli e Décio Luiz Piovesan Júnior, no Parque Residencial Lorençoni, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de outubro de dois mil e dezoito (16/10/2018).

Gustavo Martinelli
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

fls. 14
Jed





PROJETO DE LEI Nº. 12.678

PROCESSO Nº. 81.529

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

17, 10, 18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valiura Damascos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

09 / 11 / 18


Diretor Legislativo

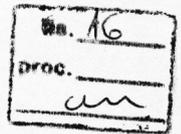


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 324/2018

Processo n.º 30.504-5/2018

EXPEDIENTE

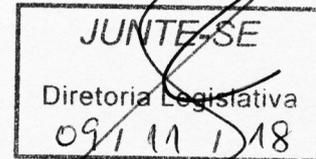


Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral n.º 81865/2018
Data: 09/11/2018 Horário: 12:52
Administrativo -

Jundiaí, 05 de novembro de 2018.

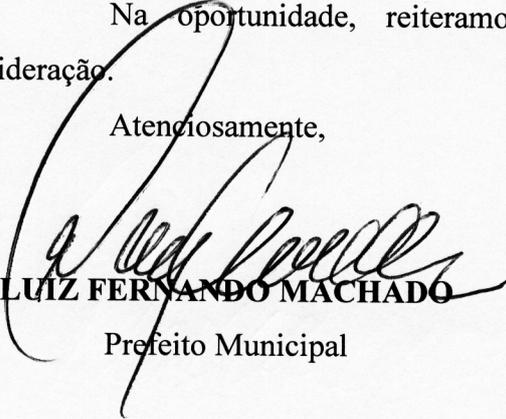
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.084, objeto do Projeto de Lei n.º 12.678, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

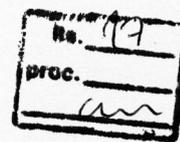
Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



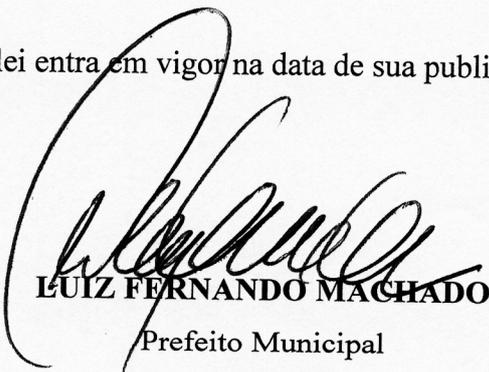
LEI N.º 9.084, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “**Praça ALBERTINA STECK LORENÇONI**” área pública situada no entroncamento das ruas Eglantina Bertelli Torricelli e Décio Luiz Piovesan Júnior, no Parque Residencial Lorençoni.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça ALBERTINA STECK LORENÇONI**” a área pública situada no entroncamento das ruas Eglantina Bertelli Torricelli e Décio Luiz Piovesan Júnior, no Parque Residencial Lorençoni, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania
(Substituição)



PROJETO DE LEI Nº 12.678

Juntadas:

fls 02/08 em 27/09/18 Ce
fls 09 em 03/10/18 u
fls 10 e 11 em 10/10/18 Jul
fls 12 a 15 em 17/10/18 Jul ; fls. 16/18, em
09/11/18 um

Observações: